



Prefeitura Municipal de Arapua - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapua-MG

LEI MUNICIPAL Nº 715, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe acerca da abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 347.452,11 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) para:

FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

00589 - 020502 13 391 0027 2.0043 0000 339014 – 1.00 – R\$ 16.000,00

00590 - 020502 13 391 0027 2.0043 0000 339030 – 1.00 – R\$ 16.000,00

00591 - 020502 13 391 0027 2.0043 0000 339032 – 1.00 – R\$ 16.000,00

00592 - 020502 13 391 0027 2.0043 0000 339036 – 1.00 – R\$ 16.000,00

00593 - 020502 13 391 0027 2.0043 0000 339039 – 1.00 – R\$ 15.914,04

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Manutenção das Atividades do Programa CULTUR

00594 - 020503 23 695 0039 2.0111 0000 339014 – 1.00 – R\$ 3.000,00

00595 - 020503 23 695 0039 2.0111 0000 339030 – 1.00 – R\$ 17.821,20

00596 - 020503 23 695 0039 2.0111 0000 339031 – 1.00 – R\$ 2.000,00

00597 - 020503 23 695 0039 2.0111 0000 339032 – 1.00 – R\$ 1.937,62

00598 - 020503 23 695 0039 2.0111 0000 339033 – 1.00 – R\$ 2.000,00

PUBLICADO

Em 27 / 06 / 2019

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

00599 - 020503 23 695 0039 2.0111 0000 339036 – 1.00 – R\$ 10.000,00

00600 - 020503 23 695 0039 2.0111 0000 339039 – 1.00 – R\$ 7.531,00

00601 - 020503 23 695 0039 2.0111 0000 339040 – 1.00 – R\$ 3.000,00

00602 - 020503 23 695 0039 2.0111 0000 449051 – 1.00 – R\$ 20.000,00

00603 - 020503 23 695 0039 2.0111 0000 449052 – 1.00 – R\$ 10.000,00

Manutenção das Ações da Cultura

00172 - 020503 23 695 0039 2.0112 0000 339030 – 1.00 – R\$ 9.695,00

00173 - 020503 23 695 0039 2.0112 0000 339031 – 1.00 – R\$ 10.000,00

00174 - 020503 23 695 0039 2.0112 0000 339032 – 1.00 – R\$ 10.000,00

00175 - 020503 23 695 0039 2.0112 0000 339036 – 1.00 – R\$ 23.193,25

00176 - 020503 23 695 0039 2.0112 0000 339039 – 1.00 – R\$ 97.360,00

00177 - 020503 23 695 0039 2.0112 0000 339048 – 1.00 – R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial das dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

00194 - 020502 23 695 0039 2.0043 0000 339014 – 1.00 – R\$ 16.000,00

00195 - 020502 23 695 0039 2.0043 0000 339030 – 1.00 – R\$ 16.000,00

00191 - 020502 23 695 0039 2.0043 0000 339032 – 1.00 – R\$ 16.000,00

00196 - 020502 23 695 0039 2.0043 0000 339036 – 1.00 – R\$ 16.000,00

00197 - 020502 23 695 0039 2.0043 0000 339039 – 1.00 – R\$ 15.914,04

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Manutenção das Atividades do Programa CULTUR

00507 - 020503 13 391 0027 2.0111 0000 339014 – 1.00 – R\$ 3.000,00

PUBLICADO
27/06/2019



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

00168 - 020503 13 391 0027 2.0111 0000 339030 – 1.00 – R\$ 17.821,20

00169 - 020503 13 391 0027 2.0111 0000 339031 – 1.00 – R\$ 2.000,00

00578 - 020503 13 391 0027 2.0111 0000 339032 – 1.00 – R\$ 1.937,62

00579 - 020503 13 391 0027 2.0111 0000 339033 – 1.00 – R\$ 2.000,00

00170 - 020503 13 391 0027 2.0111 0000 339036 – 1.00 – R\$ 10.000,00

00171 - 020503 13 391 0027 2.0111 0000 339039 – 1.00 – R\$ 7.531,00

00580 - 020503 13 391 0027 2.0111 0000 339040 – 1.00 – R\$ 3.000,00

00497 - 020503 13 391 0027 2.0111 0000 449051 – 1.00 – R\$ 20.000,00

00496 - 020503 13 391 0027 2.0111 0000 449052 – 1.00 – R\$ 10.000,00

Manutenção das Ações da Cultura

00172 - 020503 13 391 0027 2.0112 0000 339030 – 1.00 – R\$ 9.695,00

00173 - 020503 13 391 0027 2.0112 0000 339031 – 1.00 – R\$ 10.000,00

00174 - 020503 13 391 0027 2.0112 0000 339032 – 1.00 – R\$ 10.000,00

00175 - 020503 13 391 0027 2.0112 0000 339036 – 1.00 – R\$ 23.193,25

00176 - 020503 13 391 0027 2.0112 0000 339039 – 1.00 – R\$ 97.360,00

00177 - 020503 13 391 0027 2.0112 0000 339048 – 1.00 – R\$ 10.000,00

Art. 3º Para manutenção da rubricas abertas nesta lei fica autorizado a suplementação das mesmas até o limite estipulado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, 27 de junho de 2019.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 27/06/2019
